



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERABA**

**EDITAL Nº 8/2009
VAGAS REMANESCENTES**

A Diretora Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE, no uso de suas atribuições legais leva ao conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Graduação, Técnico e Ensino Médio para ingresso no 2º semestre de 2009.

1. CURSOS E VAGAS

CURSOS SUPERIORES	VAGAS	PERÍODO	TURNO	Principal local de funcionamento
Alimentos (Tecnologia)	04	2º	Matutino	Unidade I
	08	4º	Noturno	Unidade I
	07	6º	Matutino	Unidade I
Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura)	07	2º	Noturno	Unidade I
	03	3º	Noturno	Unidade I
	01	3º	Diurno	Unidade I
Engenharia Agrônoma	06	2º	Noturno	Unidade I
	08	3º	Noturno	Unidade I
Química (Licenciatura e Bacharelado)	06	2º	Noturno	Unidade I
	08	3º	Noturno	Unidade I
Gestão Ambiental (Tecnologia)	06	4º	Noturno	Unidade I
Zootecnia (Bacharelado)	02	2º	Diurno	Unidade I
	02	3º	Diurno	Unidade I
	02	5º	Diurno	Unidade I
CURSOS TÉCNICOS	VAGAS	PERÍODO	TURNO	Principal local de funcionamento
Açúcar e Alcool	07	2º	Noturno	Unidade I
	10	3º	Noturno	Unidade I
Agricultura e Zootecnia pós-médio	02	2º	Diurno	Unidade I
Agricultura e Zootecnia concomitante ao Ens. Médio	02	2º	Diurno	Unidade I
02	4º	Diurno	Unidade I	
CURSO	VAGAS	ANO	TURNO	Principal local de funcionamento
Ensino Médio	01	1º	Matutino	Unidade I
	08	1º	Vespertino	Unidade I

Local de funcionamento: Unidade I - Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Uberaba/MG (Trajeto: final da Univerdecidade), Unidade II - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - Uberaba/MG.

2. INSCRIÇÃO: Período: 14 a 22/07/2009, das 8 às 13 horas, considerando o horário de Brasília. Local: Unidade II do IF Triângulo Mineiro - Campus Uberaba

A íntegra deste Edital e demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - 38045.000 - Uberaba (MG) - Tel.: (34) 3319.6000, no site: www.iftriangulo.edu.br e www.cefetube-raba.edu.br.

ELAINE DONATA CIABOTTI

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2009**

O pregoeiro informa o resultado declarando vencedora a empresa Mar do Sul que cotou o menor valor de R\$5490,90. Informo que os autos estão a disposição dos interessados.

ARY CARNEIRO PEREIRA JUNIOR

(SIDEIC - 15/07/2009) 152005-00001-2009NE900028

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,
ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2009

A União, representada pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, torna públicas estas instruções para apresentação e seleção de projetos de arte-finalização e publicação de material didático indígena que forem encaminhados por povos indígenas do Brasil e/ou seus parceiros.

1 OBJETO

O presente Edital tem por objeto fomentar a publicação e distribuição de materiais didáticos indígenas, por meio da seleção de projetos que, se selecionados, terão sua impressão financiada pelo FNDE.

Por meio desta ação, visa-se:

(a) valorizar, ampliar e/ou revitalizar o uso das línguas indígenas e da variedade do português utilizado dentro das comunidades no seu contexto cultural.

(b) Reconhecer a autoria coletiva, os saberes e as formas de transmissão de conhecimento indígenas, considerando-se esses saberes como ciência.

(c) Divulgar os conhecimentos tradicionais indígenas, tendo como foco as escolas do entorno de seus territórios e também a sociedade nacional e internacional.

(d) Valorizar a oralidade como forma de construção e transmissão de conhecimentos entre os povos indígenas.

2 JUSTIFICATIVA

Um dos pilares de institucionalização e fortalecimento da educação escolar indígena é a produção de materiais didáticos específicos às realidades socioculturais e aos usos linguísticos de cada povo indígena. Para tanto o Ministério da Educação criou a CAPEMA-Comissão de Apoio à Produção de Material Didático Indígena, por meio de Portaria 13, de 21 de julho de 2005.

Impulsionar a produção, difusão e avaliação de materiais didáticos para as escolas indígenas é a principal diretriz da política da SECAD-Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade. Para a CAPEMA, material didático não é só livro, mas também vídeo, CD, enfim, todas as linguagens que possam aproximar essa produção das tradições dos povos indígenas. Com a criação da CAPEMA, a CGEEI/SECAD/MEC iniciou uma nova etapa visando ao fortalecimento da educação escolar indígena institucionalizando e qualificando a produção de materiais didáticos específicos.

Este apoio é mais um passo para promover o desenvolvimento da educação escolar indígena, à medida em que busca servir de apoio aos agentes comprometidos com esse processo nas escolas e comunidades.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os projetos a serem apresentados em resposta a este Edital devem atender aos seguintes instrumentos legais e normativos:

a- Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232;

b- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79;

c- Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 - 9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena;

d- Parecer 14/99 - Conselho Nacional de Educação - 14 de setembro de 1999;

e- Resolução 03/99 - Conselho Nacional de Educação - 10 de novembro de 1999;

f- Portaria 13/SECAD, de 21 de julho de 2005;

g- Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

4 DIRETRIZES GERAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar Projetos em resposta a este Edital organizações e associações indígenas, inclusive associações escolares; organizações sem fins lucrativos que apoiem a educação escolar indígena; universidades e instituições de ensino que atuam com populações indígenas e secretarias estaduais e municipais de educação.

4.2 As entidades podem enviar mais de um projeto à CAPEMA.

4.3 Cada proposta deverá ser enviada em envelope fechado à CAPEMA/CGEEI, com o seguinte conteúdo:

4.3.1 Roteiro para apresentação de projetos (Anexo 1).

4.3.2 Um protótipo do projeto gráfico (boneca).

4.3.3 Um protótipo do projeto de CD ou DVD.

4.3.4 O endereço para envio dos projetos: Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena - SGAS - Quadra 607 Lote 50 - Ed. CNE - 2º andar - sala 209 - CEP 70200-670.

4.4 O prazo para envio dos projetos e protótipos será organizado em três etapas:

- 30 dias a contar da divulgação deste Edital;

- 80 dias a contar da divulgação deste Edital;

- 120 dias a contar da divulgação deste Edital.

5 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Os projetos de arte-finalização e publicação serão analisados e selecionados de acordo com os seguintes critérios:

5.1 Ser de autoria indígena, com reconhecimento do direito autoral coletivo;

5.2 Ter relação com os conhecimentos da tradição oral;

5.3 Ser resultado de projetos de formação de professores indígenas ou de projetos artístico-literários das comunidades indígenas e/ou de atividades específicas da organização daquele povo;

5.4 Contemplar textos em língua indígena (mesmo que esta seja uma forma dialetal - ou variação - da língua portuguesa);

5.5 Contemplar textos bilíngues/multilíngues;

5.6 Projetos que contemplem aspectos estéticos, pedagógicos e culturais.

5.7 Apresentação de documentação de cessão de direitos dos autores envolvidos na elaboração do material didático ou para-didático.

6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente Edital prevê a aplicação de recursos orçamentários e financeiros do Ministério da Educação, de gestão da SECAD, pelo FNDE por meio de processo licitatório.

6.1 Os projetos apresentados não serão remunerados;

6.2 Os direitos de uso, publicação e distribuição do material selecionado pela CAPEMA serão transferidos ao Ministério da Educação, mediante a celebração de instrumento próprio em conformidade com a legislação correlata;

6.3 O material didático ou para-didático publicado será distribuído prioritariamente para as escolas indígenas a que se destinam, instituições de ensino do entorno territorial dessas escolas indígenas para divulgação, outras escolas indígenas, Secretarias de Educação e Instituições de Ensino Superior;

6.4 Os projetos não selecionados serão devolvidos às instituições proponentes.

ANDRÉ LÁZARO
Secretário

ANEXO I

1. Identificação da Instituição/Organização Proponente
Nome da Instituição/ Organização: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Radiofonia _____

E-mail: _____

Data da Fundação: _____

Número de CNPJ: _____

É uma organização de professores indígenas?

sim não

Quais são as finalidades dessa organização? O que ela faz?

Responsável pela Instituição/Organização Proponente

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CPF e RG do responsável: _____

Responsável ou Coordenador do Projeto

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CPF e RG do responsável: _____

A Instituição/Organização costuma trabalhar com parceiros?

sim não

Em caso positivo, quais os parceiros:

A Instituição/Organização já recebeu recursos para outros projetos de produção de material didático?

sim não

Em caso positivo, de quais instituições?
